



**RESOLUÇÃO N.º 007/2017-MUS**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a ata do "exame seletivo de classificação" conforme **item 2.2.6 do edital acima citado**;

*"ad referendum",*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Indeferir* o pedido de Transferência Externa do requerente **JONATHAS FELIPE FERREIRA** para o **Curso de Música, Bacharelado em Instrumento - opção Violino**, turno - integral, ano letivo de 2017, por ter sido reprovado no "exame seletivo de classificação", conforme ata anexa;

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Música**;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de maio de 2017.

*Prof. Pedro Henrique Ludwig,*  
Coordenador - MUS.